

**DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Referência: Processo Docflow nº 4654/2015**

**Assunto:** CONVITE SEBRAE/TO Nº 002/2015, tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção civil para realização da pintura e pequenos reparos no prédio da Sede do SEBRAE-TO, de acordo com as especificações previstas e detalhadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**O Diretor Superintendente do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Tocantins – SEBRAE/TO**, tendo em vista a competência, prerrogativa e regramentos estabelecido no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN 213/2011 e outras normas pertinentes e;

**Considerando** a supremacia desta instituição na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, podendo REVOGAR seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade, com fundamento no item 17.8 do instrumento convocatório e artigo 40 da Resolução CDN 213/2011;

**Considerando** a instabilidade financeira que atingiu o Brasil e seus entes federativos neste ano, o que acarretou cortes orçamentário e financeiro nesta instituição, fazendo com que a área técnica reavaliasse a contratação em tela, constatando-se a necessidade de dar prioridade a outras ações da instituição, vez que esta pode ser alocada para o exercício seguinte sem ocasionar prejuízos às atividades fins desenvolvidas;

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name "L. M. S." or similar.A handwritten mark or signature in black ink, consisting of a stylized letter 'd' or similar.

**Considerando** que a Unidade solicitante informou ao vencedor do certame a necessidade da revogação do referido processo licitatório.

**DECIDE**

Com fulcro no item 17.8 do instrumento convocatório c/c artigo 40 da Resolução CDN 213/2011 decide **REVOGAR** o Convite SEBRAE/TO nº 002/2015, conforme exposto acima.


Palmas-TO, 02 de outubro de 2015.



**OMAR ANTONIO HENNEMANN**

Diretor Superintendente

SEBRAE/TO



Ana Laura Pinto C. de Miranda  
OAB/TO 6.051-B  
Gerente da Unidade Jurisdic.  
SEBRAE-TO

